



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 16/2025 1

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO SEM 21/01/2025
MARIA ELISABETH M. AZEVEDO
Repcionista

PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Redesigna o servidor Carlos José Malaquias como
Fiscal do Contrato nº 01/2022 e dá outras
providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021);

Considerando também os termos das Resoluções nº 04 e 07/2024 bem como da Instrução Normativa nº 01/2024 que regulamentam o acompanhamento e fiscalização contratuais no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor:

RESOLVE

Art. 1º – Redesignar o servidor **CARLOS JOSÉ MALAQUIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 165, como **FISCAL** do Contrato nº 01/2022, firmado com a empresa **CMB LIMPEZA LTDA ME**.

Parágrafo único – O instrumento contratual mencionado no caput é oriundo do Pregão Presencial nº 04/2021, referente ao Processo Administrativo nº 292/2021 e seu objeto versa sobre a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio da Câmara Municipal de Monte Mor com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos pelo período de 12 meses a contar de 14/01/2025, conforme o Termo de Referência (TR) do referido certame.

Art. 2º – Na ausência do servidor redesignado no caput, DESIGNO o servidor **LUCIANO APARECIDO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Suprimentos, matrícula funcional nº 158, como **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 3º – A gratificação de que trata o artigo 11, V, da lei nº 2.756/2020, deixa de ser concedida pelo fato de o objeto da contratação ser inerente à função do cargo exercido pelo servidor titular.

[Signature]



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 16/2025 2

Parágrafo único – Havendo eventual substituição do fiscal titular, a gratificação para o fiscal substituto, caso ocorra, será regrada posteriormente por Ato próprio da Administração.

Art. 4º - O servidor redesignado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato enquanto perdurar a sua vigência, observando os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 ou de outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - Ficam os setores competentes autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 21 de janeiro de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral